



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
CNS-11.113-8 GERAL

matrícula

136.930

ficha

01

10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, 11 de abril de 2014

Imóvel: O APARTAMENTO nº 66, localizado no 6º andar, do Condomínio Edifício "GR | LIVING DESIGN VILA MADALENA", à Rua PURPURINA nº 390, no 39º subdistrito, Vila Madalena, com a área privativa coberta edificada e total de 35,420m², área comum coberta edificada de 37,551m², área comum descoberta de 13,138m², área comum total de 50,689m², incluindo 1 vaga indeterminada na garagem localizada nos subsolos, área total edificada de 72,971m² e área total de 86,109m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,017849 no terreno descrito na matrícula nº 128.375 na qual sob nº 7 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob nº 12.107 no Livro 3- Auxiliar desta Serventia.

Contribuintes: 081.133.0005-8, 081.133.0006-6 e 081.133.0007-4, em área maior

Proprietária: GRP GP17 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.238.355/0001-00, com sede na Rua Tabapuã, 1123, conjunto 42N, 4º andar, cidade de São Paulo.

Registros anteriores: R.3/97.515 de 09 de novembro de 2011 e R.12/45.688 de 17 de novembro de 2011 e matrícula 128.375, todos desta Serventia.

Oficial:

Flaviano Galhardo

* * *

Av.1 - HIPOTECA

Em 11 de abril de 2014

Conforme R.3/128.375 de 10 de julho de 2012 e Av.4/128.375 de 17 de agosto de 2012, a proprietária GRP GP17 EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, deu em **hipoteca** o imóvel objeto do condomínio, incluindo a unidade objeto da presente, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, cidade de Osasco-SP, para garantia da dívida no valor de R\$6.428.500,00, com vencimento em 06 de outubro de 2014.

Escrevente autorizada:

Renata Maria Pucci Anawate

* * *

Av.2 - LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

Em 17 de setembro de 2014 - (prenotação nº 432.387 de 15/09/2014)

Fica **liberado** o imóvel da **hipoteca** mencionada na Av.1, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular referido no registro seguinte.

Escrevente Autorizada:

Sílvia Regina Ruotolo

* * *

continua no verso



matrícula

136.930

ficha

01

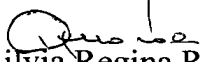
verso

R.3 - COMPRA E VENDA

Em 17 de setembro de 2014 - (prenotação nº 432.387 de 15/09/2014)

Pelo instrumento particular de 27 de agosto de 2014, **GRP GP17 EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, representada por Andre Tagliassachi Gavazza, CPF nº 303.398.138-06, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 515.377,30, a **IGOR WALDMAN**, RG nº 23.145.260-SSP-SP, CPF nº 214.101.828-51, administrador e sua mulher **SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN**, RG nº 24.375.301-9-SSP-SP, CPF nº 198.516.728-07, administradora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Trajano Reis, 777, apto 82, B1, cidade de São Paulo. (CND nº 199382014-88888355, expedida em 17/07/2014 pela RFB e Certidão Conjunta expedida em 19/08/2014 pela PGFN/RFB).

Escrevente Autorizada:


 Silvia Regina Ruotolo

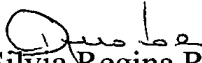
* * *

R.4 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Em 17 de setembro de 2014 - (prenotação nº 432.387 de 15/09/2014)

Pelo instrumento particular referido no R.3, **IGOR WALDMAN** e sua mulher **SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, cidade de Brasília-DF, para garantia da importância de R\$ 447.391,11, pagável por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 27/09/2014, sendo as demais cláusulas e condições as constantes do título digitalizado e microfilmado nesta data.

Escrevente Autorizada:


 Silvia Regina Ruotolo

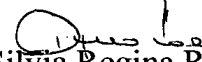
* * *

Av.5 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em 17 de setembro de 2014 - (prenotação nº 432.388 de 15/09/2014)

Pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, nos termos da Lei 10.931 de 2004, foi emitida em 27/08/2014, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0684863-0, série 0814, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.4.

Escrevente Autorizada:


 Silvia Regina Ruotolo

continua na ficha 02

cód. 0001



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

10.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
136.930

ficha
02

CNM
111138.2.0136930-47

Av.6 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Em 11 de janeiro de 2024 - (prenotação nº 602.396 de 04/08/2023)

Selo Digital: 1111383311693D00602396249

Nos termos do provimento nº 143 de 25 de abril de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, procedo a esta averbação para constar que nesta data a presente matrícula recebeu o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 111138.2.0136930-47.

Escrevente Autorizado:


Magno Silva Santos

* * *


Av.7 - CONTRIBUINTE

Em 11 de janeiro de 2024 - (prenotação nº 602.396 de 04/08/2023)

Selo Digital: 1111383311693E00602396247

Nos termos do requerimento mencionado na Av.8, fica constando que o imóvel acha-se lançado pelo nº **081.133.0583-1** no cadastro de contribuintes da Prefeitura de São Paulo, conforme certidão de dados cadastrais expedida em 03 de janeiro de 2024.

Escrevente Autorizado:


Magno Silva Santos

* * *

Av.8 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 11 de janeiro de 2024 - (prenotação nº 602.396 de 04/08/2023)

Selo Digital: 1111383311693F00602396245

Atendendo a requerimento datado de 05 de dezembro de 2023, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula **fica consolidada** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, que instruiu seu pedido com a certidão de que os fiduciários **IGOR WALDMAN** e sua mulher **SHIRLEINE MEDEIROS WALDMAN**, já qualificados, não atenderam à intimação para pagar a dívida, bem como com o comprovante de recolhimento do ITBI, ficando **cancelada** a cédula de crédito imobiliário mencionada na Av.5, em virtude de autorização dada pela credora. (Base de cálculo para o recolhimento do ITBI - R\$543.542,00).

Escrevente Autorizado:


Magno Silva Santos

* * *

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO****

**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

**136.930**10º Registro de Imóveis
de São Paulo - SPProtocolo nº
602396

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **136930** (CNM nº **111138.2.0136930-47**), extraída nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, **reproduzindo ônus e alienações integralmente nela noticiados, servindo ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos. Retrata a situação do registro na data da expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.**

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

Recolhimento conforme art. 12 da Lei nº 11.331/2002. Certidão já cotada no título.

Certidão assinada por Claudia Lopes Antunes, Escrevente Autorizada, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.onr.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo desta.



Selo Digital: 1111383C3170D20060239624I

O 13º subdistrito, BUTANTÃ, pertenceu a esta Serventia de 07/10/1939 a 11/08/1976, quando passou a pertencer ao 18º Registro, tendo antes pertencido ao 4º Registro. - O 14º subdistrito, LAPA, pertence a esta Serventia desde 07/10/1939, tendo antes pertencido ao 2º Registro (de 24/12/1912 a 28/12/1925 e de 15/05/1939 a 06/10/1939), 4º Registro (de 09/12/1925 a 25/12/1927) e 5º Registro (de 26/12/1927 a 14/05/1939). - O 39º subdistrito, VILA MADALENA, criado em 01/01/1949, pertence desde essa data a esta Serventia. Foi constituído com áreas do 13º subdistrito (Butantã) e do 14º subdistrito (Lapa). - O 45º subdistrito, PINHEIROS, criado pela Lei 8.050/63, que entrou em vigor no dia 01/01/1964, pertence a esta Serventia desde a data de sua criação. Foi constituído com áreas do 14º subdistrito (Lapa), do 13º subdistrito (Butantã) e do 20º subdistrito (Jardim América) que pertence ao 13º Registro.

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição
Rua Inácio Pereira da Rocha, nº 142, 1º andar - Vila Madalena - CEP 05432-010 - Telefone: (11) 5186-2800 - www.10risp.com.br